
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 622, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia e proteger a saúde e a vida da população paraense,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I

.....

Art. 113.

....			
46.		2207.20.1	Álcool em gel
47.		4015.1	Luvas médicas
48.		9020.00	Máscaras médicas
49.		2828.90.11	Hipoclorito de sódio 5%
50.		2208.30.90	Álcool 70%

.....”

ERRATA, PUBLICADA NO DOE Nº 34. 173, DE 07/04/2020.
nos anexos do art. 1º onde se lê:

“.....

46. 2207.20.1 Álcool em gel

.....”;

leia-se:

“.....

46. 3808.94.29 Álcool em gel

.....”.

“ANEXO III

.....

Art. 6º

46.		2207.20.1	Álcool em gel
47.		4015.1	Luvas médicas
48.		9020.00	Máscaras médicas
49.		2828.90.11	Hipoclorito de sódio 5%
50.		2208.30.90	Álcool 70%

”

ERRATA, PUBLICADA NO DOE Nº 34. 173, DE 07/04/2020.

nos anexos do art. 1º onde se lê:

“ ”

46. 2207.20.1 Álcool em gel

.....”;

leia-se:

“ ”

46. 3808.94.29 Álcool em gel

.....”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.153, DE 23/03/2020.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**